



RELATÓRIO FINAL

Etapa Municipal para 4ª Conferência Regional e Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o
Desenvolvimento: Gente que Faz o SUS Acontecer.”**

SERRA/ES, JUNHO 2024

SUMÁRIO

I – COMISSÃO ORGANIZADORA.....	03
II – APRESENTAÇÃO.....	04
III – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	05
IV – PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO.....	06
EIXO I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.....	06
EIXO II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.....	07
EIXO III- Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.....	08
V – MOÇÕES.....	09
VI– ANEXOS.....	10
ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 623/CMSS	
ANEXO II - REGIMENTO INTERNO - RESOLUÇÃO Nº 635/CMSS	
ANEXO III - REGULAMENTO APROVADO EM PLENÁRIA	
ANEXO IV - RELAÇÃO DA DELEGAÇÃO ELEITA	
ANEXO V - REGISTROS FOTOGRÁFICOS	

I . COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A ETAPA MUNICIPAL

I - Coordenador Geral: Serafim Pereira Souza – Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra - Conselheiro Segmento Usuário do SUS

II - Coordenador Adjunto/Secretária Geral: Zenith Martha Gagno – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

III - Coordenadora da Comissão de Infraestrutura e Logística:

Andressa Campos Mendes – Conselheira Municipal de Saúde – Segmento Trabalhador de Saúde do SUS

IV - Coordenadora da Comissão de Relatoria: Schirley Tamagnoni Loss Frizzera – Conselheira Municipal de Saúde – Segmento Trabalhador de Saúde do SUS

V - Coordenador da Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação:

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos – Conselheira Municipal de Saúde – Segmento Usuário do SUS.

Comissão de Infraestrutura e Logística:

Elaine Nascimento Santos Montarroyos (**Coordenadora adjunta**) - Gerente de Gestão Educação na Saúde GGES/SESA

Elizabeth Napoli Bertoni - Supervisora da Vigilância em Saúde do Trabalhador VISAT/SESA

Agner Loss Rodrigues - Gerente de Gestão da Tecnologia e Informação GTI/SESA

Andressa Pereira da Siva - Referência Técnica DSRH/SESA

Gabriela de Oliveira Rebello - Referência Técnica da Educação na Saúde GGES/SESA

Comissão de Relatoria:

Danielle do Nascimento Cezini Lacerda (**Coordenadora adjunta**) Referência Técnica Educação na Saúde - GGES/SESA

Alexandre Coutinho Satler - Referência Técnica da APS/VE/SESA

Betsaida Moulin Malheiros - Referência Técnica do Planejamento Estratégico em Saúde/SESA

Clarice Sampaio Cunha - Referência Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT/SESA

Gessimara Sousa - Referência Técnica da APS/SESA

Ivana Ananias de Oliveira - Referência Técnica da GASS/SESA

Kael Miguel Lopes - Conselheira do Segmento Usuário do SUS/CMSS

Carlas Andreia Pignaton Ravani - Gerente de Auditoria do SUS/SESA

Mariana Meneguelli D'Agostin - Gerente de Assistência Farmacêutica GAF/SESA

Silvia Carmelini de Carvalho Ramos Machado - Gerente de Gestão do Trabalho - GGT/SESA

Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação:

Henrique Calmon Mattedi (**Coordenador adjunto**) - Referência Técnica da Gestão da Educação na Saúde - GGES/SESA

Amanda Amaral - Coordenação de Comunicação/SESA

Matheus Sena Guimarães de Lima - Assistente Técnico/CMSS

Raphael Piol do Nascimento - Referência Técnica da Gestão da Educação na Saúde - GGES/SESA

II. APRESENTAÇÃO

As Conferências em Etapas Municipal, Estadual e Nacional, são fóruns democráticos para formulação de políticas públicas de saúde no Brasil, com a participação da sociedade civil, representantes dos trabalhadores, gestores e prestadores de serviço do SUS. Neste sentido, são espaços de debate que tem como finalidade avaliar, planejar, fixar propostas e diretrizes que elevam a qualidade dos serviços de saúde pública, visando melhorias na qualidade de vida da população. Este importante movimento gera a oportunidade de aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas, visando lidar e barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais e, neste caso em especial, os que incidem sobre o setor saúde, bem como da necessidade de se reafirmar um Estado democrático de direitos.

A temática da vez trata da “Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, que marca a recuperação do conceito de trabalho em saúde de relevância pública, tendo em vista que são as trabalhadoras e trabalhadores do SUS os sujeitos políticos que constroem as ações e serviços de saúde pública cotidianamente, em conjunto com pessoas usuárias, trabalhadoras e gestoras comprometidas com o SUS.

Vale resgatar e destacar que historicamente foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde: a I Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde, realizada em 1986, teve como tema central a "Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária". A II Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde aconteceu em 1993, com o tema “Os Desafios Éticos Frente às Necessidades no Setor Saúde” e discutiu o processo de implementação do SUS e sua relação com a formação, o desenvolvimento dos recursos humanos e a gestão do trabalho em saúde. A III Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde foi realizada em 2006, com o tema “Trabalhadores de Saúde e a Saúde de Todos os Brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação”, que visou discutir e avaliar os processos de trabalho no SUS, propor a implementação de políticas de gestão do trabalho e da educação na saúde como forma de ampliar a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos do SUS. Em âmbito municipal é a primeira vez que a temática é debatida, o que foi muito precioso e trouxe a necessidade de levantamento de dados e de diagnósticos específicos

Assim, conforme citado no Documento Orientador da 4ª CNGTES/CNS, a importância do tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer” como caminho para a visibilidade das pessoas trabalhadoras do SUS, bem como da luta

por seus direitos e realização no trabalho que atenda às necessidades da população usuária, reconhecendo o valor das pessoas que fazem o SUS acontecer.”

Seguindo as orientações do Conselho Nacional de Saúde, a Etapa Municipal de Serra/ES apontou para a importância e a necessidade de se colocar no centro dos debates o tema proposto: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que Faz o SUS acontecer”** tendo como eixos temáticos: I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde. Teve por objetivo trazer para o debate importantes reflexões que irão reverberar em propostas de valorização do trabalho e das pessoas que fazem o SUS acontecer.

Por fim, este movimento constante e permanente de debate deve acontecer para assegurar o direito constitucional da Seguridade Social, das políticas de saúde, do seu adequado financiamento com suficiência e transparência, mantendo assim, a sustentabilidade orçamentária para a saúde pública do nosso País.

III. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A Etapa Municipal para a 4ª Conferência Regional e Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que Faz o SUS acontecer”** convocada pela Resolução CMSS/ES Nº 623 de 27 de fevereiro de 2024 (Anexo I) e Resolução CMSS/ES Nº 635 de 10 de maio de 2024 Regimento (Anexo II), foi realizada nas dependências da UNESCO – Centro Universitário do Espírito Santo, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 41 – Portal de Jacaraípe – Serra/ES, no dia 21 de junho de 2024.

A Etapa Municipal teve o objetivo de avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, além de proposições que devem ser incorporadas nas políticas públicas de Saúde em âmbito Estadual e Nacional. Os participantes foram acolhidos pela banda musical do Centro Municipal da Juventude e café da manhã, visando promover uma ambiência confortável no credenciamento das pessoas delegadas. Destaca-se que houve a participação de 143 pessoas, sendo 120 pessoas delegadas e 23 pessoas convidadas, sendo 53 pessoas usuárias, 36 trabalhadoras e 31 gestoras.

A abertura oficial contou com a participação do Coordenador Geral da Etapa Municipal e Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra, Sr. Serafim Pereira de Souza, do representante do Conselho Estadual de Saúde, Sr Wellington Barros Nascimento, da representante da Câmara de

Vereadores da Serra, Sra. Elcimara Rangel Loureiro Alício, do representante do Ministério Público, Sr. Pablo Drews Bittencourt Costa e da Secretária Municipal de Saúde, Srª Fernanda Coimbra Mota da Silva. A seguir, foram anunciadas demais autoridades presentes.

Seguindo a programação, foi executado o Hino Nacional, em sequência, foram proferidas as falas de boas vindas pelas pessoas integrantes da mesa de abertura, seguido de atividade cultural com apresentação da banda do Centro Municipal das Juventudes.

A atividade seguinte foi a apresentação do Regulamento da Etapa Municipal, com os destaques apontados e validados em plenária. A seguir, foi composta a Mesa que debateu os três Eixos e apresentou o diagnóstico situacional da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, para subsidiar os grupos de trabalho.

No turno vespertino ocorreram os grupos de trabalho com ampla discussão, debate e elaboração de propostas, que foram apresentadas e validadas pela plenária final, totalizando 15 (quinze) propostas de cunho estadual/nacional a serem encaminhadas ao Conselho Estadual de Saúde. As propostas de cunho municipal serão encaminhadas ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Conselho Municipal de Saúde.

Foram apresentadas e aprovadas pelo pleno, duas moções, que seguem descritas no Item V deste presente relatório. Em seguida foi realizada a eleição da delegação por segmento cuja relação está situada no Anexo IV, com a homologação das pessoas delegadas, às 19 horas e 40 minutos o evento finalizou-se.

IV. PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO

EIXO I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde

PROPOSTA DE ÂMBITO FEDERAL

1. Fortalecer os conselhos locais e de saúde, com garantia de recursos, a partir da formação sobre temas relevantes a saúde da população, incluindo sobre os grupos em vulnerabilidade social (populações negra, indígena, comunidades tradicionais, LGBTI+, pessoas com deficiência, neurodivergentes, em situação de rua), do território e da implementação de interconselhos em todo o território nacional.
2. Implantar, no processo de educação permanente em saúde para profissionais de saúde e gestores, a estratégia COMBI (communication for behavior impact), para conhecimento da realidade social da comunidade e promoção da saúde, objetivando a avaliação dos impactos positivos e benefícios resultantes nas boas práticas de saúde vivenciadas pela população.
3. Implementação efetiva da Política Nacional de Saúde da População Negra, comunidades tradicionais e refugiados em todo território nacional, nas esferas municipal e estadual.

4. Criação de um programa de Educação Permanente voltado para as vulnerabilidades sociais (populações negra, indígena, comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, neurodivergentes, em situação de rua) e suas interseccionalidades, com foco em Trabalhadores e Gestores da Saúde.

5. Estimular as discussões em todos os segmentos de base para a implementação e fortalecimento participativo de políticas e programas de saúde e fomentar a realização de programas de Educação Popular em Saúde e Mobilização Social.

PROPOSTA DE ÂMBITO MUNICIPAL E ESTADUAL

6. Possibilitar a acessibilidade das pessoas no acesso às informações e aos serviços remotos e presenciais dos equipamentos de saúde nas esferas municipal e estadual.

7. Possibilitar a acessibilidade das pessoas no acesso aos serviços remotos e presenciais dos equipamentos de saúde nas esferas municipal e estadual.

8. Garantir, disponibilizar e promover formação em Libras nos equipamentos de saúde, com ênfase nos agentes de atendimento, por meio de equipes capacitadas.

9. Realizar capacitação obrigatória semestral a trabalhadores dos equipamentos de saúde em todo o estado, respeitando as pluralidades.

10. Implementar a formação para trabalhadores de saúde para o atendimento às populações

11. Realizar pesquisa de satisfação continuada junto aos usuários para avaliar a qualidade dos serviços prestados na saúde.

12. Ampliar o horário de atendimento em todos os estabelecimentos de saúde.

estabelecimentos de saúde.

EIXO II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.

PROPOSTA DE ÂMBITO FEDERAL

1. Tornar obrigatório o Plano de Cargos e Salários dos trabalhadores do SUS, onde o salário não pode ter reajuste anual menor que a inflação, com possibilidade de avaliação de ganho real acima da inflação;

2. Implementar de forma democrática a mesa municipal de negociação permanente da saúde nos municípios, priorizando a pauta do plano de cargos, carreiras e salários;

3. Alterar o organograma das Secretarias municipais de Saúde de modo que os profissionais responsáveis por áreas técnicas, a exemplo da vigilância em saúde e atenção primária; sejam servidores efetivos, com formação e /ou experiência na área de atuação. Quando houver substituição em casos de vacância, que possam ocorrer por meio de remoção interna, contemplando servidores efetivos com a mesma qualificação.

4. Alterar a legislação nos municípios no que se refere a cargos públicos de provimento efetivo, com o objetivo de ampliar o quadro de profissionais estatutários, condizente com o aumento populacional, por meio de concursos públicos.

5. Ampliar o Programa de Saúde com Foco Permanente no Trabalhador, de forma a promover ações e melhorias na saúde física e mental de todos os trabalhadores.

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL

6. Implementar de forma democrática a mesa municipal de negociação permanente da saúde no município de Serra, priorizando a pauta do plano de cargos, carreiras e salários;
7. Alterar o organograma da Secretaria Municipal de Saúde de modo que os profissionais responsáveis por áreas técnicas, a exemplo da vigilância em saúde e atenção primária; sejam servidores efetivos, com formação e / ou experiência na área de atuação. Quando houver substituição em casos de vacância, que possam ocorrer por meio de remoção interna, contemplando servidores efetivos com a mesma qualificação.
8. Alterar a legislação municipal que refere-se a cargos públicos de provimento efetivo, com o objetivo de ampliar o quadro de profissionais estatutários, condizente com o aumento populacional, por meio de concursos públicos;
9. Como uma forma de valorização, definir em lei, gratificações financeiras que contemplem todos os trabalhadores da saúde;
10. Garantir que os cargos de gerentes das unidades de saúde sejam ocupados por servidores efetivos da Secretaria de Saúde, de nível superior, com função gratificada;
11. ~~Tornar obrigatório o isolamento dos trabalhadores recepção de UBS, UPAS, clínicas ou policlínicas, a fim de preservar a segurança física e mental dos trabalhadores.~~ (Não aprovada)

EIXO III – Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

PROPOSTAS DE ÂMBITO FEDERAL

- 1- A gestão de todas as esferas de governo devem garantir o financiamento e fomento da formação permanente e continuada de todos os trabalhadores e gestores da saúde implementando a política de educação permanente em saúde desenvolvendo as ações, com monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde e formação para todos os trabalhadores e gestores do SUS.
- 2- Garantir a aproximação do ministério da educação e saúde efetivando o ensino pedagógico pautado e construído em conjunto estabelecendo parceria com as instituições de ensino e pesquisa em todas as instâncias federativas para formação na modalidade permanente e continuada do trabalhador da saúde e gestor e das pessoas que fazem parte da participação e controle social.
- 3- Pactuar o financiamento dos Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos (PCCV) nas três esferas de governo para os trabalhadores da saúde garantindo que os profissionais da saúde venham a participar da formação permanente “capacitação” e tenham remuneração equivalente após a formação.

4- Garantir que os Ministérios da Saúde e Educação firmem parceria para que seja pré-requisito do reconhecimento de graduação em saúde que parte do estágio curricular seja, compulsoriamente, cumprido no SUS. Para tanto, que seja determinado que as secretarias de saúde em todas as esferas de governo abram campo de estágio proporcionando a aprendizagem prática no âmbito do SUS, garantindo também que seu supervisor local do SUS seja remunerado como incentivo ao acompanhamento.

5- Garantir a presencialidade na graduação superior para todas as 38 categorias reconhecidamente de profissionais de saúde.

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL

6- Garantir a criação de uma escola técnica municipal de saúde para desenvolver formação para trabalhadores, gestores e comunidade.

7- Fortalecer os conselhos locais nas comunidades a fim de promover às pessoas educação em PICS (Práticas Integrativas Complementares em Saúde) com a utilização de fitoterápicos (chás, ervas, folhas e flores) por meio da homeopatia, aromaterapia e demais práticas ancestrais que integram e complementam a prevenção e o tratamento de doenças.

8- Mobilizar profissionais da saúde para realizarem a formação permanente (capacitação). Instituir/estabelecer o plano de cargos, carreiras e remuneração que se baseiam no cumprimento de meta (percentual mínimo) estabelecida em formação.

9- Estipular percentual mínimo de participação em educação permanente.

10- Fortalecer a integração escola, comunidade e equipamento público de saúde.

11- Dar publicidade do fluxo e da oferta de serviços de saúde do município no território ou bairro.

V. MOÇÕES

1. Moção de Repúdio

PROPONENTE: Nós, pessoas delegados da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – Etapa Municipal de Serra/ES ocorrida no dia 21/06/2024, repudiamos:

A PL 1904/2024 conhecida como PL do Estupro, que equipara o aborto a crime de homicídio após 22 semanas.

Esse projeto fere os direitos já conquistados e garantidos em nossa Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Uma lei que penaliza e criminaliza ainda mais as pessoas vítimas de estupro. Crianças. Mulheres.

Criança não é Mãe!

Estuprador não é Pai!

O Estado deve se voltar a trazer justiça e não criminalizar vítimas.

Total de delegados que assinaram a moção: 48

2 - 1. Moção de Recomendação

PROPONENTE: Nós, pessoas delegadas da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – Etapa Municipal de Serra/ES ocorrida no dia 21/06/2024.

Devido o desastre de Mariana que atingiu os pescadores(as) do litoral capixaba, prejudicando o valor pesqueiro com a contaminação de seus dejetos, ameaçando a saúde do pescador.

Precisamos de análise e estudo da água e peixes.

Esperamos respostas sobre o projeto de recurso que seria repassado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra, execução do serviço.

Total de delegados que assinaram a moção: 39

VI - ANEXOS

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 623/CMSS

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 635/CMSS - REGIMENTO INTERNO

ANEXO III - REGULAMENTO APROVADO EM PLENÁRIA

ANEXO IV - DELEGAÇÃO ELEITA

ANEXO V - REGISTROS FOTOGRÁFICOS

ANEXO I



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES

RESOLUÇÃO Nº 623 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 354ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

Considerando a convocação e definição das etapas e períodos da realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), por meio da Resolução Nº 724 de 09 de novembro de 2023, cujo tema central é **"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"**;

Considerando a Resolução CES Nº 1346/2024 "ad referendum" que convoca a Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), e define prazos para as Atividades Municipais, Etapas Regionais e data da Etapa Estadual;

Considerando a divulgação do "Documento Orientador para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, conforme prazos dispostos nas resoluções;

Art. 2º. Aprovar os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Saúde da Serra para compor a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, conforme a seguir:

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos - Conselheira Segmento Usuário do SUS;

Kael Miguel Lopes- Conselheira Segmento Usuário do SUS;

Matheus Sena Guimarães de Lima - Conselheiro Segmento Usuário do SUS,

Serafim Pereira de Souza - Conselheiro Segmento Usuário do SUS;

Sergio Ribeiro - Conselheiro Segmento Trabalhador do SUS;

Schirley Tamagnoni Loss Frizzera - Conselheira Segmento Trabalhador do SUS;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES

Malvina Lucas Segantine Moura - Conselheira Segmento Gestor/Prestador de Saúde no SUS;

Zenith Martha Gagno - Secretária Executiva do CMSS.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da Etapa Municipal, convidará os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde afins à discussão da Política de Gestão Trabalho e da Educação na Saúde, e para o processo de organização de Conferências de Saúde e de demais apoiadores para compor a comissão organizadora e auxiliar na realização do evento.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 27 de fevereiro de 2024.

SERAFIM PEREIRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 623, de 27 de fevereiro de 2024, no uso de minhas atribuições legais.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde da Serra

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 635 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 356ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

Considerando a convocação e definição das etapas e períodos da realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), por meio da Resolução Nº 724 de 09 de novembro de 2023, cujo tema central é **”Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**;

Considerando as Resoluções CES Nº 1346,1350,1353/2024 “ad referendum”, que convoca a Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), define e redefine os prazos para as Atividades Municipais, Etapas Regionais e data da Etapa Estadual;

Considerando a divulgação do “Documento Orientador para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução 623/2024 do Conselho Municipal do Saúde da Serra, que convoca a Etapa Municipal da 4ª CNGTES.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a data de realização da Etapa Municipal para 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) para o dia 21 de junho de 2024.

Art. 2º. Aprovar o Regimento da Etapa Municipal para 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), conforme disposto no Anexo I;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 30 de abril de 2024.

SERAFIM PEREIRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 635, de 30 de abril de 2024, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra



Anexo I

REGIMENTO DA

ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA REGIONAL E ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE SERRA/ES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A Etapa Municipal terá como objetivos:

I - Debater o tema, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Conferir e propor diretrizes para a formulação da Política Regional, Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das pessoas trabalhadoras do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal e Planos Municipais de Saúde);

VII - Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos - CIRTRH, nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores na área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde, e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação lógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

X - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com trabalhadoras e trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS EIXOS DA CONFERÊNCIA

Art. 2º A Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual e 4ª Conferência Nacional, terá como tema: “**Democracia, trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que Faz o SUS acontecer.**” e como eixos temáticos:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 3º As Atividades Preparatórias possuem caráter formativo e estão integradas pelos seguintes documentos e processos:

I - Leitura do Documento Orientador da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação Na Saúde(CNS/2024);

II – Leitura do Relatório final da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNS/2007) ;

III – Leitura do Plano Municipal de Saúde 2022/2025;

IV- Relatório Anual de Gestão -RAG/2023.

Parágrafo único. A leitura dos documentos propostos são para subsidiar a participação na

Etapa Municipal e não possuem caráter obrigatório.

CAPÍTULO IV

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º. A Etapa Municipal será realizada na data de 21 de junho de 2024.

§1º A Etapa Municipal tem por objetivos:

- a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal, regional, estadual e nacional;
- b) debater o tema e os eixos temáticos, definidos nos incisos I,II,III do Art.2º deste regimento, analisando as prioridades;
- c) formular propostas com vistas

“à visibilidade das trabalhadoras e trabalhadores do SUS, bem como da luta por seus direitos no trabalho e realização do trabalho que atenda às necessidades da população usuária , reconhecendo o valor das pessoas que fazem o SUS acontecer” (BRASIL,2024).

- d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§2º A participação se dará mediante inscrição prévia, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§3º O município poderá enviar até 05 propostas por eixo, aprovadas na plenária final, que estarão contidas no Relatório Final e que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Regionais, Estadual e Nacional.

§4º O Relatório Final deverá ser enviado ao Conselho Estadual de Saúde (CES), juntamente com as listas das pessoas delegadas eleitas (titulares e suplentes) para a Etapa Regional, considerando-se os prazos previstos neste regimento.

§5º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 do mês de junho de 2024.

Art. 5º Na Etapa Municipal serão eleitos as delegadas e os delegados, de cada segmento, que participarão da Etapa Regional da Conferência, conforme Resolução CES nº 1353/2024 “ad referendum”.

§1º O resultado da eleição das pessoas delegadas eleitas da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde ao Conselho Estadual de Saúde, até o dia 30 de junho de 2024, junto ao Relatório final da Etapa;

§2º Na Etapa Municipal serão eleitas 20% (vinte) de pessoas delegadas suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares na Etapa Regional da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art.11 A Comissão Organizadora da Etapa Municipal foi composta por 25 (vinte e cinco) membros/apoios, a seguir elencados:

I- Por 07 (sete) Conselheiros(as) eleitos(as) pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

II- Pela Secretária Executiva do CMSS;

III- Por 18 (dezoito) Técnicos/apoiadores convidados da Secretaria Municipal de Saúde, afins à discussão da Política, e com reconhecida experiência na Política Pública de Saúde e no processo de organização de Conferências de Saúde.

Parágrafo único- os técnicos/apoiadores convidados da Secretaria Municipal de Saúde da Serra terão direito apenas a voz.

Art.12 Estrutura da Comissão Organizadora:

I - Coordenação Geral

II - Coordenação Adjunta

III - Coordenação da Comissão de Relatoria

IV - Coordenação da Comissão Articulação, Mobilização e Comunicação

V - Coordenação da Comissão de Infraestrutura e Logística

Seção II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 A Comissão Organizadora da Etapa Municipal tem as seguintes atribuições:

I – Promover as ações necessárias à realização da Etapa Municipal atendendo às deliberações do CMSS e propor:

a) O detalhamento de sua metodologia;

b) Os nomes do/as expositores/as e participantes das demais atividades;

c) Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as;

II – Garantir as condições de infraestrutura e acessibilidade para a realização da Etapa Municipal;

III – Encaminhar o Relatório Final da Etapa Municipal ao CES-ES;

IV – Apreciar questões pertinentes ao credenciamento de Delegadas e Delegados;

V – Indicar apoiadores, caso julgue necessário, para integrarem as Comissões e contribuir com as atividades operacionais;

VI – Praticar demais atos descritos neste regimento.

Art. 14 À Coordenação Geral cabe:

- I – Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II – Encaminhar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- III – Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- IV – Submeter à aprovação do CMSS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- V – Supervisionar todo o processo de organização da Etapa Municipal.

Art. 15 À Coordenação Adjunta cabe:

- I – Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II – Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da etapa Municipal;
- III – Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora para providências;
- IV – Substituir a Coordenação Geral nos seus impedimentos.

Art. 16 À Coordenação de Relatoria cabe:

- I – Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;
- II – Elaborar e encaminhar, em tempo hábil, o relatório da Etapa Municipal ao CES;
- III – Orientar e sistematizar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- IV – Coordenar a elaboração e a organização das moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal;
- V - Organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e Delegados da Etapa Regional e seus controles necessários.

Art. 17 À Coordenação de Articulação, Mobilização e Comunicação cabe:

- I – Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CMSS e assessoria de comunicação da SESA Serra, a elaboração de um plano geral de Comunicação e Mobilização Social para a Etapa Municipal;
- II – Promover a divulgação do Regimento e Regulamento da Etapa Municipal;
- III – Orientar as atividades de Comunicação;
- IV – Promover ampla divulgação da Etapa Municipal nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;
- V – Incentivar os movimentos sociais, populares e sindicais e demais entidades com vistas a fomentar os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Etapa Municipal.

Art. 18 A Coordenação de Infraestrutura e Logística cabe:

- I – Garantir as condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da Etapa Municipal;
- II – Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Etapa Municipal;
- III – Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades específicas, asseguradas condições para sua efetiva participação;
- IV - Propor a celebração e acompanhar a execução de contratos necessários à realização da Etapa Municipal;
- V – Formular a sistemática e acompanhar a inscrição e o credenciamento dos participantes da Etapa Municipal.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 19 A Etapa Municipal contará com 140 vagas, sendo 120 participantes e até 20 convidadas/os.

§1º Nos termos do § 4º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e Usuários na Etapa Municipal será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

- I – 50% dos participantes serão representantes dos Usuários do SUS;
- II – 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;
- III – 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 20 Os participantes da Etapa Municipal serão distribuídos nas seguintes categorias:

- I – Participantes inscritos, com direito a voz e voto;
- II – Pessoas Convidadas, com direito a voz.

Art. 21 Na Etapa Municipal serão eleitos as Delegadas e os Delegados para a Etapa Regional da 4º Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde da Serra arcará com as despesas relativas ao deslocamento das pessoas delegas eleitas na Etapa Municipal para o local da Etapa Regional da 4º Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde. As despesas de hospedagem e alimentação serão custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

CAPÍTULO IX DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 23 Caberá ao CMSS, bem como às demais esferas do Controle Social municipal, acompanhar o andamento da Etapa Municipal.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Os casos não tratados neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal, “ad referendum” pelo Conselho Municipal de Saúde.

Serra/ES, 26 de abril de 2024.

**Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 4ª Conferência Regional e
Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da
Educação na Saúde Serra/ES**

ANEXO III - REGULAMENTO



REGULAMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA REGIONAL E ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SERRA/ES

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento durante a realização da Etapa Municipal da 4ª conferência Regional e Estadual da 4ª conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, convocada pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde da Serra Nº 623 de 27 de fevereiro de 2024, com Regimento aprovado na 356ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde da Serra, realizada em 29 de abril de 2024 e publicado por meio da Resolução CMSS Nº 635 do CMSS, no Diário Oficial do Município em 10 de maio de 2024.

CAPÍTULO II DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 2º Conforme estabelecido no Documento Orientador da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 29 de abril de 2024, a Etapa Municipal segue o tema proposto: “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que Faz o SUS acontecer.**”

§1º Os eixos temáticos são:

- I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
- II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e
- III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º A Etapa Municipal será realizada em 1 (um) dia, na data de 21 de junho de 2024, local: UNESC/Campus Serra – Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 41, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, com a seguinte programação:

8:00h às 8:30h - Credenciamento dos Inscritos/*Coffee Break*

(Apresentação cultural concomitante)

8:30h às 9:00h - Abertura Oficial/Plenária de Abertura

9:50h às 11:40h – Mesa sobre os Eixos e Diagnóstico Situacional

I - Diagnóstico situacional;

II - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

III - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil, e;

IV - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

11:40h às 12h – Debate

12h às 13h - Intervalo Almoço

13h às 16h - Grupos de Trabalho de cada eixo

16h - Intervalo: *Coffee break* e encerramento de entrega das moções e prazo final para inscrições de pessoas delegadas.

16:20h - Plenária Final para aprovação das propostas e das moções

17:30h - Eleição de pessoas delegadas para a Etapa Regional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Serra/ES

17:45h - Homologação da Delegação Eleita

18h - Encerramento

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º A Etapa Municipal tem um público total de 140 participantes, inscritos previamente no período de 29 de maio a 10 de junho de 2024, por meio de formulário online, para os segmentos Trabalhador e Gestor/Prestador de Serviços do SUS e, para o segmento dos Usuários do SUS as inscrições serão destinadas aos conselheiros dos Conselhos Locais/Conselhos Gestores e do Conselho Municipal de Saúde, por meio do endereço de e-mail cms.serra@serra.es.gov.br.

§ 1º. As inscrições serão limitadas ao número de vagas previstas para cada segmento.

§ 2º As pessoas inscritas para a Etapa Municipal, confirmarão sua participação no horário destinado ao credenciamento e através de assinatura das Listas de Presença.

§3º Será concedido certificado de participação para quem apresentar 100% de presença, durante a realização da Etapa Municipal, em período matutino e vespertino.

Art. 5º O não preenchimento das vagas destinadas a qualquer dos segmentos, bem como a ausência das pessoas inscritas, não será impeditivo para realização da Etapa Municipal.

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º O registro do credenciamento das pessoas participantes, previamente inscritas, será

realizado no dia 21 de junho de 2024, no horário de 08h as 10hs.

§1º No ato do credenciamento, as pessoas participantes receberão o Regimento Interno, Regulamento da Etapa Municipal, programação e crachá de identificação.

§2º A guarda do material recebido é de responsabilidade exclusiva da pessoa participante e não será repostos.

§3º As pessoas não inscritas previamente, poderão se credenciar como participante ouvinte, respeitando o limite do espaço físico, sendo o resguardado o direito a voz.

CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 7º Serão consideradas como instâncias deliberativas:

- I – Plenária de Abertura
- II – Grupos de Trabalho
- III – Plenária Final

Art. 8º As sessões plenárias serão abertas a todas as pessoas participantes da Etapa Municipal:

- I – Pessoas Delegadas inscritas, com direito a voz e voto;
- II – Pessoas convidadas, com direito a voz.

CAPÍTULO VII DAS PLENÁRIAS DE ABERTURA E FINAL

Art. 9º A Plenária de Abertura terá como função deliberar sobre o seu Regulamento e a Plenária Final deliberar sobre as propostas a serem aprovadas para encaminhamento a 4ª Conferência Regional e Estadual e 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 10 As Plenárias da Etapa Municipal serão consideradas habilitadas ao aprovar o Regulamento e as propostas, com a quantidade de pessoas participantes presentes e independente da paridade por segmentos.

Parágrafo Único. As Plenárias de Abertura e Final serão secretariadas por membros da Comissão de Relatoria.

Art. 11 As pessoas participantes da Conferência poderão se manifestar, durante a Plenária de Abertura, sobre o Regulamento, após a apresentação do documento, solicitando “destaque” levantando o crachá.

§ 1º As votações serão realizadas com o levantamento dos crachás de delegada(o), auferindo-se o resultado por contraste, após o chamamento dos votos favoráveis, contrários ou de abstenção em relação à proposta destacada.

§ 2º Em caso de dúvidas quanto à decisão da Plenária, a Coordenação da Mesa poderá repetir a votação por contraste e, persistindo a dúvida, encaminhar a contagem dos votos;

§ 3º Os itens que não sofrerem destaque serão considerados aprovados.

§ 4º A votação dos destaques será realizada da seguinte forma:

- I - a coordenação da mesa procederá à leitura dos destaques por ordem de manifestação.
- II – as pessoas proponentes de cada destaque terão 01 (um) minuto improrrogável para a defesa de seu ponto de vista e a coordenação da mesa concederá a palavra por igual período a pessoa participante, que se apresente para defender posição contrária e, havendo necessidade poderá ocorrer a réplica para defesa da proposta.
- III - após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem maioria simples das pessoas participantes presentes.
- IV - não serão discutidos novos destaques durante o processo de votação e para os itens aprovados.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 12 Os Grupos de Trabalho, após as devidas discussões, apresentarão as propostas para deliberação final em Plenária.

§1º A inscrição das pessoas participantes nos Grupos de Trabalho será feita no momento do credenciamento, obedecendo o limite de vagas disponíveis para cada grupo, por segmento, sendo 40 pessoas participantes por eixo

I - Usuários do SUS: 50%

II - Trabalhadores da Saúde: 25%

III - Gestores/Prestadores de Serviços do SUS: 25%

§2º As pessoas convidadas poderão participar nos Grupos de Trabalho com direito a voz, sendo destinada de 6 a 7 vagas em cada Grupo.

§3º As pessoas ouvintes serão distribuídas conforme a capacidade de cada grupo de trabalho.

Art. 13 Cada Grupo de Trabalho discutirá um Eixo Temático nos termos do Art. 2º deste Regulamento e apresentará as propostas relacionadas ao tema do eixo.

Art. 14 Os Grupos de Trabalho contarão com a seguinte organização:

I - A instalação e início dos debates ocorrerá com as pessoas presentes;

II - A votação das propostas ocorrerá com qualquer número de presentes no Grupo de Trabalho;

III - As atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora com a função de organizar as discussões dos Grupos de Trabalho, controlar o tempo e organizar a participação dos membros;

IV - A Mesa Coordenadora será composta por um Coordenador, um Facilitador e um Apoio, indicados pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal e um Relator, indicado entre os participantes do Grupo de Trabalho.

Art. 15 A Mesa Coordenadora dos grupos de trabalho terá as seguintes atribuições:

I - Coordenador e Facilitador:

a) Promover a leitura e explanação do tema do Eixo Temático;

b) Esclarecer a metodologia de trabalho a ser realizada em seu respectivo grupo;

c) Mediar, facilitar e conduzir as discussões do tema de forma a permitir ampla participação;

- d) Conduzir a aprovação das propostas;
- e) Solicitar ajuda da Comissão Organizadora, quando necessário.

II - Apoio e Relatoria:

- a) Realizar todos os registros das proposições;
- b) Redigir e apresentar as propostas finais definidas pelo Grupo de Trabalho para apresentação na Plenária Final.

CAPÍTULO IX DAS PROPOSTAS

Art. 16 A metodologia de trabalho para a apresentação das propostas será da seguinte forma:

I – Cada Grupo de Trabalho encaminhará, em formulário próprio, 05 propostas à Plenária Final, identificando o seu respectivo Eixo Temático;

II - Serão aceitas propostas sobre o Tema Central e os Eixos Temáticos, abordando diretrizes para as Políticas Municipal, Estadual e Nacional de gestão do trabalho e da educação na saúde;

III - Poderão ser enviadas até 2 propostas extras por cada grupo de trabalho, para fins de apreciação junto a plenária, caso o conjunto das propostas sejam similares/iguais. As propostas serão consideradas pela coordenação no momento da validação, não ultrapassando o limite de propostas estabelecidas pelo CES.

Parágrafo único. As propostas exclusivas para a Política Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Serra serão enviadas ao Conselho Municipal de Saúde da Serra, para posterior envio ao Gabinete da Gestão Municipal e ao Núcleo de Planejamento.

Art. 17 As propostas poderão ser apresentadas por cada pessoa integrante nos grupos de trabalho, que terá o tempo de 2 (dois) minutos para a explicação/defesa da mesma.

§1º Após a apresentação/leitura de cada proposta, a votação será encaminhada da seguinte maneira:

I - Serão consideradas aprovadas pelo Grupo de Trabalho as propostas que obtiverem maior número de votos favoráveis;

II - Serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Final as propostas mais votadas **até o número total de 5 propostas.**

Art. 18 As propostas de cada Grupo de Trabalho serão votadas na Plenária Final.

§1º Não serão aceitas novas propostas que não tenham sido discutidas nos Grupos de Trabalho.

§2º As propostas aprovadas serão encaminhadas à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Regional e Estadual e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 19 Serão disponibilizados na primeira hora da tarde da Etapa Municipal, formulários próprios

para as moções, para uso exclusivo das pessoas delegadas.

§ 1º As moções, encaminhadas exclusivamente por pessoas delegadas credenciadas, devem ser apresentadas junto a Secretaria do evento em formulário próprio, até às 16h.

§ 2º Cada moção deverá ser assinada por no mínimo 30% das pessoas delegadas credenciadas.

§ 3º A Comissão Organizadora organizará as moções recebidas, conferindo a quantidade de assinaturas.

§ 4º Após a aprovação de todas as propostas, a coordenação da mesa procederá à leitura das moções e, em seguida conduzirá a votação, sendo aprovadas as moções que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes na plenária final.

CAPÍTULO XI DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 20 Passarão a condição de pessoas delegadas para a Etapa seguinte da Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, quem efetivamente participar da Etapa Municipal e que realizar a inscrição para concorrer as vagas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Saúde (Resolução CES nº 1350/2024), atendendo o número de 24 vagas para titulares e 20% para suplentes, distribuídas paritariamente:

I - Usuários dos SUS: 12 delegados titulares e ~~03 suplentes~~ 04 suplentes

II - Trabalhadores de Saúde: 06 delegados titulares e 02 suplentes

III - Gestores/Prestadores de Serviços do SUS: 06 delegados titulares e 02 suplentes

Art. 21 Cada segmento se reunirá separadamente para eleição das pessoas Delegadas que participarão da Etapa Regional e Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

§1º As pessoas delegadas representantes de Usuários do SUS e Trabalhadores de Saúde não poderão ter cargo de direção, chefia e assessoria direta do SUS, segundo Resolução nº 453/2012 do CNS.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos não previstos no Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal.

Composição da Comissão:

I - Coordenador Geral: Serafim Pereira Souza – Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra -
Conselheiro Segmento usuário do SUS

II - Coordenador Adjunto/Secretária Geral: Zenith Martha Gagno – Secretária Executiva do Conselho
Municipal de Saúde

III - Coordenadora da Comissão de Infraestrutura e Logística:

Andressa Campos Mendes – Conselheira Municipal de Saúde – Segmento Trabalhador de Saúde do SUS

IV- Coordenadora da Comissão de Relatoria: Schirley Tamagnoni Loss Frizzera – Conselheira Municipal
de Saúde – Segmento Trabalhador de Saúde do SUS

V- Coordenador da Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação:

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos – Conselheira Municipal de Saúde – Segmento usuária do SUS

Comissão de Infraestrutura e Logística:

Elaine Nascimento Santos Montarroyos(**Coordenador adjunto**) - Gerente de Gestão
Educação na Saúde/SESA

Elizabeth Napoli Bertoni - Supervisora Vigilância da Saúde Trabalhador/SESA

Agner Loss Rodrigues - Gerente Gestão da Tecnologia e Informação/SESA

Gabriela de Oliveira Rebello - Referência Técnica Educação em Saúde /SESA

Raphaella Schmitd Ferreira – Conselheira/CMSS– Segmento Gestor do SUS.

Comissão de Relatoria:

Danielle do Nascimento Cezini Lacerda -(**Coordenador adjunto**)Referência Técnica Educação em Saúde -
GDRH/SESA

Alexandre Coutinho Satler - Atenção Primária à Saúde/Vig.Epidemiológica/SESA

Betsaida Moulin Malheiro - Planejamento/SESA

Clarice Sampaio Cunha - Referência Técnica Vigilância em Saúde do Trabalhador/SESA

Danielle do Nascimento Cezini Lacerda - Gestão de Educação em Saúde - GDRH/SESA

Gessimara Sousa - Atenção Primária à Saúde/SESA

Ivana Ananias de Oliveira - Atenção Secundária à Saúde - GASS/SESA

Kael Miguel Lopes-Conselheira/CMSS – Segmento Usuário do SUS/CMSS

Mariana Meneguelli D'Agostin - Gerente da Assistência Farmacêutica/SESA

Silvia Carmelini de Carvalho Ramos Machado- Gestão do Trabalho-DSRH/SESA

Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação:

Henrique Calmon Mattedi - (Coordenador adjunto)Educação em Saúde- GDRH/SESA

Amanda Amaral - Coordenação de Comunicação/SESA

Matheus Sena Guimarães de Lima- Assistente Técnico /CMSS

Raphael Piol do Nascimento - Educação em Saúde- GDRH/SESA

Serafim Pereira Souza – Conselheiro/CMSS - Segmento usuário do SUS/CMSS

ANEXO IV - DELEGAÇÃO ELEITA

USUÁRIOS DO SUS

Antônio Pereira dos Santos
Clebiana Aparecida André
Elias Paulino da Silva
Elias de Souza
Girlandia Conceição dos Santos
Janine de Almeida Lourenço
Jedianna Gomes da Silva
Marli Ramos Pereira Rodrigues
Maria de Lourdes Leppaus Dias
Mauro Natalício de Souza
Paulo Sérgio Vieira de Araújo
Roseane Coelho Costa

SUPLENTE

1º - Barbara Vieira de Souza da Conceição
2º - Antonio Carlos Nogueira do Nascimento
3º - Zenecir Jose Caneva Gagno
4º - Teófilo Roberto de Souza

TRABALHADOR DE SAÚDE DO SUS

Andressa Campos Mendes
Alberto dos Santos Nogueira
Carla de Oliveira Maria
Ednalva Vidal
José Henrique do Rosário Baldan
Nivia Alves Mota

SUPLENTE

1º - Elaine Oliveira Duailibi
2º - Schirley Tamagnoni Loss Frizzera

GESTOR/PRESTADOR DE SAÚDE NO SUS

Betsaida Moulin Malheiros
Elaine Nascimento dos Santos Montarroyos
Elizabeth Napoli Bertoni
Matheus Sena Guimarães de Lima
Zenith Martha Gagno

SUPLENTE

1º - Mariana Meneguelli D'agostin
2º - Márcio Dobal de Oliveira

ANEXO V - REGISTROS FOTOGRÁFICOS

ABERTURA OFICIAL/MESA DE ABERTURA



PLENÁRIA

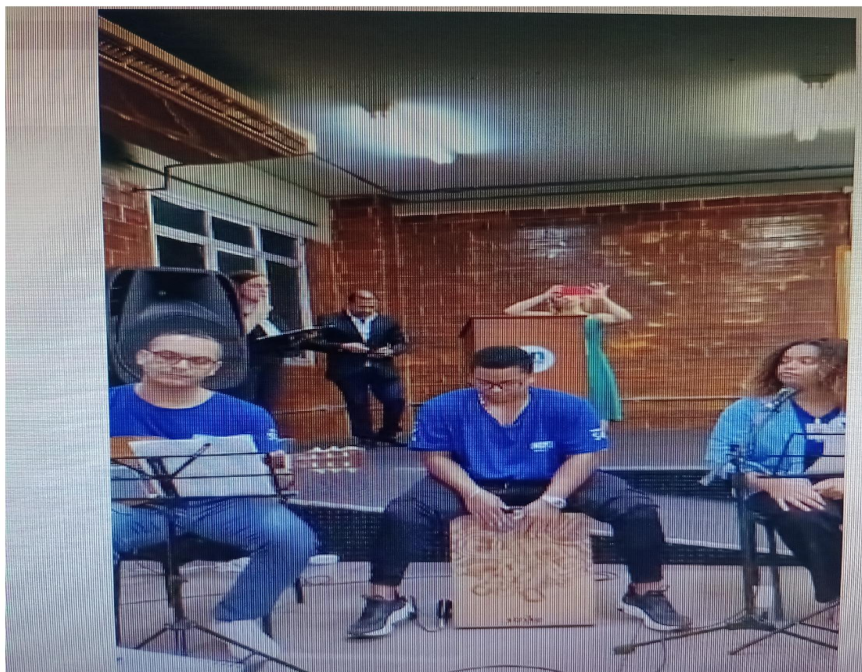


APRESENTAÇÃO CULTURAL



10/07/2024, 09:34

IMG_20240710_092208521_MFNR.jpg



MESA DOS EIXOS



GRUPOS DE TRABALHO



GRUPOS DE TRABALHO







PLENÁRIA FINAL



VOTAÇÃO





DELEGAÇÃO ELEITA



BANNER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

